

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** -

#### EDITAL Nº 031/2022 - PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

FLEXIBILIZA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei no 16.020, de 19 de dezembro de 2008.

#### TORNAM PÚBLICO

FLEXIBILIZA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, VINCULADO AO EDITAL Nº 080/2021 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO.

#### 1. DA FLEXIBILIZAÇÃO

- 1.1 Fica flexibilizada a entrega dos documentos abaixo relacionados para a data de início do curso:
- a) Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou aufere qualquer tipo de remuneração ou salário Anexo 5 do EDITAL Nº 80/2021 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado Anexo 4 do EDITAL Nº 80/2021 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO;
- c) Termo de Compromisso do Residente disponível no Manual do Residente, devidamente assinado;
- d) Fotocópia do Registro de Entidade de Classe de Profissionais ao cargo competente;
- e) Certidão negativa de débitos com as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 1.2 Os alunos que não apresentarem a documentação até a data de início do curso tem sua matrícula automaticamente cancelada.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.

Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO

> Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR

Sandra Mara de Andrade Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Sandra Mara Matuisk Mattos Assessora de Gestão do NUPG – UNICENTRO

Sandra Nava M. N